

# APOSENTADORIA (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES)

Comprovante de Residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Caso o servidor possua outros vínculos de regime próprio (ativo, aposentadoria ou pensão), contracheque respectivo;

Caso o servidor não possua nenhum outro vínculo (ativo, aposentadoria ou pensão), declaração de inexistência (para mais informações, consulte a o item Declaração de Inexistência de Benefícios Previdenciários”);

Apostilamento, caso tenha ocorrido alteração do nome do(a) Servidor(a);

Termo de posse (ou termo de contrato) assinado e legível;

Ato de nomeação, Memorando, Ficha cadastral com despacho informando o documento a ser considerado como data de admissão;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Boletim de inclusão (para PMMA ou Bombeiros);

Fichas financeiras de 1994 até a presente data;

Certidão para fins de aposentadoria, emitida e assinada pelo Órgão de Origem do interessado, atualizada com adicionais e/ou gratificações;

Portarias e licenças, se houver (redistribuição, disposição ou mandato eletivo);

Licença para tratamento de saúde do servidor (em caso de aposentadoria por invalidez/ reforma por invalidez).

# APOSENTADORIA (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS)

Documento de identidade oficial com foto (Cópia e original)

CPF (Cópia e original)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União  
(obtida no site da Receita Federal).

Contracheque atualizado;

Extrato Previdenciário (CNIS)

IPREV



# APOSENTADORIA

Requerimento do Servidor, devidamente preenchido e assinado, especificando o tipo de aposentadoria (se voluntária, especial ou por invalidez);

Em se tratando de aposentadoria compulsória, informar a data em que o(a) servidor(a) implementou a idade limite de permanência:

No caso de servidores que ingressaram após 2004 no serviço público, anexar declaração expressa de ciência do servidor da forma de cálculo dos proventos com perdas financeiras;

No caso de aposentadoria por idade, anexar também declaração expressa de ciência do servidor da forma de cálculo dos proventos com perdas financeiras.

No caso de aposentadoria por invalidez, anexar laudo expedido pela Perícia Médica do Estado

**(consulte a seção “Perícias Médicas” no site do Iprev para mais informações);**

IPREV

